

INDICAÇÃO Nº

388/2024

O Vereador **Ronaldo Lima**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências necessárias, junto ao **Diretor do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), JOSÉ DIEGO DOS SANTOS FARIA**, no sentido de realizar estudos visando a instalação de **Redutores de Velocidade “Quebra-molas”**, nas seguintes vias de nossa cidade:

- **Avenida Rio Grande, no trecho compreendido entre a Alameda Rio Pardo e a Alameda Rio Verde;**
- **Avenida Paraná, na altura do nº491;**
- **Avenida Paraná, no trecho compreendido entre a Alameda Rio Turvo e a Alameda Rio Verde;**
- **Alameda Rio Negro, na altura do nº311;**

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura objetiva atender aos pedidos moradores dos respectivos locais, que tem percebido os abusos de velocidade de alguns veículos que trafegam na via.

É sabido que a inexistência de obstáculos, como “Quebra-molas” propicia o excesso de velocidade de alguns motoristas, que acabam ignorando os riscos de provocarem acidentes, o que tem levado inclusive ao atropelamento de animais domésticos.


Trata-se de demandas da população que deverão ser incluídas no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, as presentes demandas deverão constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Considerando o exposto, com vistas a assegurar os interesses da nossa população, faz-se necessário a construção dos redutores de velocidade, como medida preventiva, a fim de evitar maiores transtornos. Daí a razão do presente pedido.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
08 de novembro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

12/11/2024


RONALDO LIMA
Vereador – UNIÃO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
08 NOV. 2024
PROT. Nº662
PROTOCOLO